



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 207/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 002/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, CONFORME ART. 40 § 1º, III "b", CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **SEVERINA DOS RAMOS DA SILVA NASCIMENTO**, portadora **CPF n.º. ***.546.***-04, PASEP n.º. 1.702.***.261-2 CTPS Nº 015551 SÉRIE Nº 00007, RG Nº 3.***.887 SSP/PE**, sob **matricula n.º. 235**, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no Processo sob n.º. 006/2012, do IPREV MARAGOGI, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data do pedido com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 17 (dezessete) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º alínea n da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 12 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 1a860a81-64ff-4297-aa47-728d97af8854